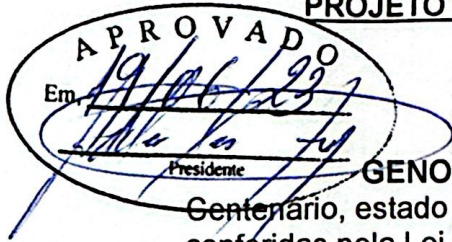




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.



Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para o exercício de 2023, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE
339034000000 (169) SUSTITUIÇÃO MÃO DE OBRA ART 18 PAR 1º LRF.....R\$170.000,00

0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC – M.D.E
2040 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
339030000000 (301) MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

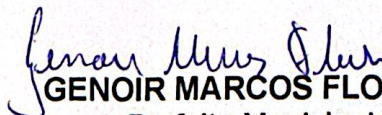
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC – M.D.E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449061000000 (357) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE JUNHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2060 – ATENDIMENTO EM SAÚDE
339034000000 (169) SUSTITUIÇÃO MÃO DE OBRA ART 18 PAR 1º LRF..... R\$170.000,00

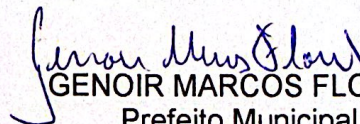
0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC – M.D.E
2040 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
339030000000 (301) MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias da seguinte dotação orçamentária:

0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC – M.D.E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449061000000 (357) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$195.000,00

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE JUNHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.